



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Administrativo nº 573/2026

Concorrência Eletrônica nº 003/2026

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, apresentada tempestivamente, na qual a impugnante aponta divergências entre o memorial de cálculo hidráulico, o desenho isométrico e a planta baixa referentes ao Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PSCI), sustentando que tais inconsistências comprometem a correta compreensão do objeto e a elaboração das propostas.

Recebida a impugnação, os autos foram encaminhados à Secretaria requisitante e ao responsável técnico pela elaboração do projeto para manifestação acerca das alegações apresentadas.

Da análise técnica realizada, verificou-se a existência de inconsistências nos documentos que compõem o projeto básico, especialmente quanto à compatibilização entre os elementos gráficos e o memorial de cálculo, situação que pode comprometer a adequada formulação das propostas pelos licitantes e a perfeita caracterização do objeto da contratação.

Dessa forma, considerando a manifestação técnica, bem como os princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se pela necessidade de retificação dos documentos técnicos que instruem o certame.

DECIDO:

I – Conhecer da impugnação, por ser tempestiva;

II – No mérito, DEFERIR a impugnação, acolhendo as razões apresentadas, diante da constatação de inconsistências nos documentos técnicos do edital;

III – Determinar à Secretaria requisitante e ao responsável técnico que promovam as adequações necessárias no projeto básico, memorial de cálculo, planta baixa e demais documentos correlatos, conforme apontado na manifestação técnica;

IV – Determinar a suspensão do certame até a conclusão das adequações técnicas;

V – Após a conclusão das correções, promover a republicação do edital e a reabertura dos prazos legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e igualdade de condições aos interessados.

Publique-se a presente decisão no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, adotando-se as demais providências administrativas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Marabá Paulista/SP, 31 de julho de 2026.

Lourenço Garcia Neto
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Marabá Paulista/SP